

---

**UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

---

Portaria nº 15/2023

Instala o Fórum Permanente de Processo Civil e nomeia o seu presidente.

O Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, Desembargador MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2023 da UNICORP e nos termos do que dispõe a Resolução nº 27, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instalado, na estrutura da UNICORP, o FÓRUM PERMANENTE DE PROCESSO CIVIL.

Art. 2º. Exercerá a função de Presidente do Fórum o Desembargador Antônio Adonias Aguiar Bastos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2023.

DESEMBARGADOR MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR  
Diretor-Geral da UNICORP

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

---

**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES**

---

**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA\***

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, RERRATIFICA A CONVOCAÇÃO da sessão extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 20 de março de 2023, segunda-feira, às 14:00 horas, na Sala de Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Colegiado, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução n. 17, de 9 de maio de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

**1) PROCEDIMENTO SIGA nº 35327/2022**

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação das Atribuições da 1ª e da 2ª Promotorias de Justiça de Irará)

RELATORA: Procuradora de Justiça Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

**2) PROCEDIMENTO SIGA nº 37006/2022**

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação das Atribuições das 1ª e 4ª Promotorias de Justiça de Dias D'Ávila)

RELATOR: Procurador de Justiça José Luiz da Fonseca

**3) PROCEDIMENTO SEI 19.09.02202.0000743/2023-46**

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativas > Organização e Padronização Administrativa > Política e Normas Administrativas (Tramitação dos inquéritos civis para apuração de ato de improbidade administrativa)

RELATORA: Procuradora de Justiça Elna Leite Ávila Rosa

**4) PROCEDIMENTO SIGA nº 37369/2022**

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação das Atribuições das 1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Irecê)

RELATOR: Daniel de Souza Oliveira Neto

**5) O QUE OCORRER**

Os autos encontram-se à disposição para exame nos sistemas SIGA e SEI.

Em conformidade com o §5º do art. 42 do Regimento Interno, as inscrições para sustentação oral serão realizadas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da sessão, ficando condicionado o deferimento da preferência à presença do solicitante no ambiente físico ou virtual da sessão, quando realizado o pregão, e poderão ser feitas através do site: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 (quinze) minutos antes da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 8 de março de 2023.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

\*Rerratifica publicação feita no DJE, edição nº 3.285, de 6/3/2023.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 524, DE 8 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 7269/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ibotirama - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	<p>Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento</p> <p>Adesão ao(s) Projeto(s) estratégico(s): Saúde + Educação: Transformando o novo milênio; Transparência nas Contas Públicas</p> <p>Promotoria Digital</p>	<p>1º/2/2023</p> <p>(publicação de edital anterior, sem habilitados)</p>

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço <https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital>;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 05 (cinco) dias após o término do prazo de inscrições, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;

4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;